



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 259/2025

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 21 de abril de 2025

- 1- Deliberou por unanimidade, em conformidade com os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e com o n.º 1 e as alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual e ainda com o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13/08 e com o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21/06, e, ainda, com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar a nova redação do Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente e, bem assim, proceder à abertura de novo período de consulta pública, pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, cujo termo ocorreu em 10/04/2025
- 2- Deliberou por unanimidade, aprovar a redação final do Projeto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, conforme proposta anexa e submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual.
- 3- Deliberou por unanimidade, aprovar a redação final do Projeto do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, conforme proposta anexa e submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual.
- 4- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal, no dia 28/05/2025, que aprovou o Relatório de Gestão e Contas 2024 da empresa intermunicipal, acompanhado pela Certificação Legal de contas e pelos Relatório e parecer do fiscal Único.
- 5- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os documentos de prestação de contas individuais respeitantes ao exercício de 2024 que, depois de assinados, digitalmente,



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, encontrando-se totalmente elaborados e disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, transitando da gerência anterior um saldo de 7.254.345,21 € (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos) e para a gerência seguinte, um saldo de 5.042.915,88€ (cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos), sendo o Resultado Líquido do Exercício, no valor negativo no montante de 105.998,09€ (Cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito euros e nove cêntimos), submetendo estes à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. I) do n.º 2 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 6- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar os documentos respeitantes ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município, referentes ao exercício de 2024 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. I) do n.º 2 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 7- Deliberou por unanimidade, homologar a informação n.º 12591/2025, de 15 de abril e, nos termos da mesma, proceder à liberação integral da caução no valor de 25.471,67 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), no âmbito do procedimento de “Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos”.
- 8- Deliberou por unanimidade, homologar a informação n.º 12492 de 14/04/2025 e, nos termos da mesma, marcar a data da vistoria com vista à liberação parcial da caução prestada, considerando a data da receção provisória tácita de 15 de setembro de 2022, data a que os equipamentos ficaram disponíveis para os fins a que se destinam, no âmbito da empreitada de “Substituição dos arrelvamentos sintéticos do campo de futebol dos Camarinhais, em Benavente e do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”.
- 9- Deliberou por unanimidade, aprovar a conta da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Benavente – 2.ª fase” que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.
- 10- Deliberou por unanimidade, homologar a Informação n.º 12457, de 14/04/2025, e, de acordo com a mesma, aprovar:
 - A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Reabilitação de 3 fogos – Foros de Almada e Barrosa”, nos termos conjugados do disposto na al. a) do art. 19.º e no art.º 22.º do Código dos Contratos



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;
- O preço base de 220.160,00 € (duzentos e vinte mil cento e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- Nomear Manuel da Silva Vicente, técnico superior/arquiteto, para diretor de fiscalização e Mário Rui Lopes, técnico superior/engenheiro civil, para gestor do contrato.

11- Deliberou por unanimidade, homologar a informação técnica e pareceres dos respetivos dirigentes e, em conformidade, submeter a discussão pública a presente proposta de alteração da primeira Revisão do PDM, para adequação ao RJIGT, pelo prazo de 30 dias, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação na 2ª Série do Diário da República, devendo tornar-se as diligências necessárias para o efeito. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, afixar o Aviso, com o teor da deliberação, nos locais de estilo e divulgá-lo na comunicação social, na PCGT e no site oficial da Câmara Municipal, devendo os serviços, em tudo o mais, proceder em conformidade com o que é preconizado na informação técnica em apreço e pareceres dos respetivos dirigentes.

12- Deliberou por unanimidade, ceder o refeitório e a cozinha da Escola Professor João Fernandes Prates, para o dia 24 de maio, no âmbito das comemorações do aniversário da SFUS, para a realização do Festival de Ranchos Folclóricos, à Sociedade Filarmónica União Samorense.

Benavente, 30 de maio de 2025.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)